

PROJETO DE LEI N° 224-01/2013

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 10.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente

18.542.0026.2128 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.92 Despesas de exercício anteriores R\$ 10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0024.2026 Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (234) R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 224-01/2013

Lajeado, 30 de setembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 10.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura do crédito especial de R\$ 10.000,00 se faz necessária para pagamento de despesas decorrentes de reajuste contratual, cuja competência é de anos anteriores, as quais foram solicitados e formalizados neste exercício.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.